EDITAL Nº. 001/2027 – UNEMAT/PROEG

PROCESSO SELETIVO
VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNEMAT

1. DA ABERTURA

A Universidade do Estado de Mato Grosso "Carlos Alberto Reyes Maldonado" - UNEMAT, por meio da Pró-reitoria de Ensino de Graduação - PROEG, em atendimento às Resoluções n. 001/2024 – CONEPE e da Resolução n. 033/2021 – CONEPE, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes dos cursos de graduação presenciais de oferta contínua e de oferta diferenciada, para ingresso no período letivo de 2027/1.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Este Edital destina-se ao preenchimento de vagas remanescentes dos cursos de graduação presenciais de oferta contínua e de oferta diferenciada, dos Câmpus da UNEMAT, conforme estabelecido no **ANEXO I** deste Edital, para ingresso no período letivo de 2027/1.
2.2 Antes de efetuar a inscrição, é obrigatório que o candidato conheça o Edital, seus Anexos, Editais Complementares e certifique-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
2.2.1 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e Resoluções das quais não poderá alegar desconhecimento.
2.3 Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo serão divulgadas, **exclusivamente**, no endereço eletrônico https://vagasremanescentes.unemat.br/, nas datas previstas no cronograma de atividades definido no **ANEXO III** deste Edital.
2.3.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e divulgação de todos os atos e editais complementares referentes ao Processo Seletivo.
2.4 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes dos cursos de graduação presenciais de oferta contínua e de oferta diferenciada, estarão abertas aos candidatos que se enquadram em uma das categorias descritas abaixo:

I. **CATEGORIA 1 - Reopção de vínculo – mesmo curso da UNEMAT**: acadêmicos da UNEMAT, com status **ATIVO**, que pretendam mudar de turno, de habilitação e/ou de Câmpus, desde que não mudem do curso de graduação atual;
II. **CATEGORIA 2 - Reopção de vínculo – outro curso da UNEMAT**: acadêmicos da UNEMAT, com status **ATIVO**, que pretendam mudar de curso, turno, habilitação e/ou de Câmpus;
III. **CATEGORIA 3 - Reintegração de acadêmicos da UNEMAT –** acadêmicos da UNEMAT com vínculo inativo e com pendências, exclusivamente, nas disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso e/ ou de Estágio Curricular Supervisionado, que pretendam retornar ao mesmo curso de graduação;
IV. **CATEGORIA 4 - Reintegração de acadêmicos da UNEMAT** – acadêmicos com vínculo inativo, que pretendam retornar ao mesmo curso de graduação em que estava matriculado antes de perder o vínculo;
V. **CATEGORIA 5 – Reintegração de acadêmicos da UNEMAT combinada com reopção de vínculo**: acadêmicos com vínculo inativo, que pretendam retornar aos mesmos cursos de graduação, porém ofertados em Câmpus Universitários distintos daqueles em que estavam vinculados;
VI. **CATEGORIA 6 – Transferência externa de Instituição de Ensino Superior pública e gratuita para a UNEMAT, entre os mesmos Cursos de graduação:** acadêmicos matriculados e com vínculo ativo, em Instituição de Ensino Superior pública e gratuita, autorizada e/ou reconhecida pelo MEC e/ou pelos Conselhos Estaduais de Educação, que pretendam se transferir para o mesmo curso de graduação na UNEMAT;
VII. **CATEGORIA 7 – Transferência externa de Instituição de Ensino Superior privada para a UNEMAT, entre os mesmos Cursos de Graduação:** acadêmicos matriculados e com vínculo ativo, em Instituição de Ensino

Superior privada, autorizada e/ou reconhecida pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação, que pretendam se transferir para o mesmo curso de graduação na UNEMAT;

VIII. **CATEGORIA 8 – Transferência externa de Instituição de Ensino Superior pública e gratuita para a UNEMAT, entre cursos de graduação distintos:** acadêmicos matriculados e com vínculo ativo, em Instituição de Ensino Superior pública e gratuita, autorizada e/ou reconhecida pelo MEC, ou pelos Conselhos Estaduais de Educação, que pretendam se transferir para curso de graduação distinto do seu na UNEMAT;

IX. **CATEGORIA 9 – Transferência externa de Instituição de Ensino Superior privada para a UNEMAT, entre cursos de graduação distintos:** Acadêmicos matriculados e com vínculo ativo, em Instituição de Ensino Superior privada, autorizada e/ou reconhecida pelo MEC, ou pelos Conselhos Estaduais de Educação, que pretendam se transferir para curso de graduação distinto do seu na UNEMAT;

X. **CATEGORIA 10 – Reintegração de acadêmicos de outra Instituição de Ensino Superior pública e gratuita na UNEMAT -** acadêmicos que estavam matriculados em Instituição de Ensino Superior Pública e Gratuita, autorizada e/ou reconhecida pelo MEC, ou pelos Conselhos Estaduais de Educação, antes de perder o vínculo, e que pretendam estudar em um curso de graduação na UNEMAT;

XI. **CATEGORIA 11 – Reintegração de acadêmicos de outra Instituição de Ensino Superior Privada na UNEMAT:** acadêmicos que estavam matriculados em Instituição de Ensino Superior Privada, autorizada e/ou reconhecida pelo MEC, ou pelos Conselhos Estaduais de Educação, antes de perder o vínculo, e que pretendam estudar em um curso de graduação na UNEMAT;

XII. **CATEGORIA 12 – Portador de Diploma de Ensino Superior – Nova graduação**: candidatos portadores de diploma de curso superior, autorizado e/ou reconhecido pelo MEC e/ou Conselhos Estaduais de Educação, que pretendam estudar em um curso de graduação na UNEMAT.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada via *internet*, no endereço eletrônico https://vagasremanescentes.unemat.br/, no período compreendido entre as 8 **horas do dia 03/11/2026 e 23 horas e 59 minutos do dia 29/11/2026**.

4.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível que o candidato tenha o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.3 A idoneidade dos dados informados no ato da inscrição, bem como dos documentos apresentados, é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer irregularidade que, porventura, venha a ser constatada.

4.4 No ato da inscrição, o candidato deverá:

I. Escolher opção da categoria, de curso e de local de oferta que pretende concorrer;

II. Anexar os documentos digitalizados no formato **PDF** (Portable Document Format), respeitando o tamanho máximo de 5 (cinco) Megabytes para cada documento;

III. Anexar documentos legíveis, contendo frente e verso, se for o caso:

- **a)** Documento Oficial de Identidade (RG) frente e verso;
- **b)** Cadastro de Pessoa Física (CPF) frente e verso;
- **c)** Atestado de vínculo ativo com a Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação, carimbado e assinado;
- **d)** Histórico Escolar de Curso Superior, emitido por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação, carimbado e assinado.

4.4.1 Fica dispensado o carimbo e assinatura, caso os documentos exigidos no subitem 4.4, sejam enviados com assinatura digital com chave de validação.

4.5 O candidato que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a última inscrição efetuada no sistema de inscrição da UNEMAT/PROEG.

4.6 Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, alterações em qualquer dado contido no requerimento de inscrição.

4.7 A PROEG não se responsabilizará por requerimento de inscrição não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como por fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.8 Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

4.8.1 Não será aceito envio de documentos via correio eletrônico, bem como, fora do prazo estipulado no cronograma de atividades.

4.9 O candidato somente será considerado inscrito no Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste Edital, e tiver a sua inscrição homologada por ocasião da divulgação prevista no cronograma de atividades deste Edital.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo compreenderá de duas fases, todas de caráter eliminatória e classificatória, sendo elas:

- **I.** Primeira Fase: Homologação da inscrição;
- **II.** Segunda Fase: Avaliação do Coeficiente de Rendimento.

5.1.1 O resultado das fases do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico https://vagasremanescentes.unemat.br/, e o candidato poderá interpor recurso em conformidade com o subitem 8.1, e de acordo com o cronograma deste Edital.

6. DA PRIMEIRA FASE – HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 A Primeira Fase será constituída da avaliação da documentação enviada no ato da inscrição:

- **I.** Documento Oficial de Identidade (RG);
- **II.** Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- **III.** Atestado de vínculo ativo com a Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação ou pelo Ministério da Educação, carimbado e assinado;
- **IV.** Histórico Escolar de Curso Superior, emitido por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação ou pelo Ministério da Educação, carimbado e assinado.

6.2 A documentação apresentada pelo candidato será analisada pelas Supervisões de Apoio Acadêmico.

6.3 Será eliminado da Primeira Fase o candidato que NÃO:

- **a)** Tiver sua inscrição homologada;
- **b)** Possuir os requisitos básicos para inscrição neste processo seletivo, conforme subitem 3.1;
- **c)** Anexar documentos pessoais - RG e CPF;
- **d)** Anexar Atestado de vínculo ativo com a Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação ou pelo Ministério da Educação, carimbado e assinado;
- **e)** Anexar Histórico Escolar de Curso Superior, emitido pela Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação, carimbado e assinado;
- **f)** Apresentar documento legível.

7. DA SEGUNDA FASE – AVALIAÇÃO DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO

7.1 A Segunda Fase será constituída da avaliação do Coeficiente de Rendimento apresentado no Histórico Escolar do candidato, anexado no ato da inscrição.

7.2 O Coeficiente de Rendimento terá valor numérico na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, computada com duas casas decimais após a vírgula.

7.2.1 Os Coeficientes de Rendimento encaminhados com pontuação de 0 a 100 passarão por processo de conversão para publicação de resultado.

7.3 Caso o Coeficiente de Rendimento não conste do Histórico Escolar apresentado pelo candidato, será calculado conforme determina o art. 19 da Resolução n. 033/2021 – CONEPE.

7.4 Para os casos em que a Instituição de Ensino Superior possua referência numérica em conceitos, a equiparação de notas de Histórico Escolar adotará a média entre o intervalo das notas.

7.4.1 Em caso de ausência de referência numérica, será adotada a média entre os intervalos de notas estabelecidos no Art. 56 da Resolução n. 001/2024 – CONEPE, a saber:

- **I.** Conceito A: valor 9,00 a 10,00;
- **II.** Conceito B: valor 8,00 a 8,99;
- **III.** Conceito C: valor 6,00 a 7,99;
- **IV.** Conceito D: valor 5,00 a 5,99;
- **V.** Conceito E: valor 4,00 a 4,99;
- **VI.** Conceito F: valor 3,00 a 3,99.
- **VII.** Conceito G: valor 0,00 a 2,99

7.5 Caso o candidato possua disciplinas com aproveitamento de estudos, mas sem notas no histórico escolar atual, deverá apresentar o histórico e as ementas originais referentes ao curso de origem das disciplinas cursadas e aproveitadas.

8. DO FLUXO E PROCEDIMENTO DE OCUPAÇÃO DE VAGA

8.1 A análise da Primeira Fase ficará sob a responsabilidade das Supervisões de Apoio Acadêmico.

8.2 A Análise da Segunda Fase ficará sob a responsabilidade das Coordenações de Curso ou Comissão Especial designada pela Diretoria Política-Pedagógica e Financeira de cada Câmpus.

8.3 A Comissão Especial será constituída por pelo menos 03 docentes, 01 Profissional Técnico do Ensino Superior e 01 discente, e será responsável pela apreciação do processo de forma individual, avaliando a possibilidade de ocupação de vaga remanescente do candidato, com emissão de parecer dentro do sistema de seleção.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Nos recursos administrativos, o candidato tem o direito de pleitear uma reanálise do desempenho preliminar divulgado.

9.1.1 No prazo recursal, não é permitido o envio de documentação.

9.2 Caberá recurso à UNEMAT/PROEG contra:

- **a)** desempenho preliminar na Primeira fase – Homologação da Inscrição;
- **b)** desempenho preliminar na Segunda fase – Avaliação do Coeficiente de Rendimento;
- **c)** resultado preliminar.

9.3 Para interposição do recurso contra a divulgação do disposto nas alíneas do subitem 9.2 deste Edital, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico https://vagasremanescentes.unemat.br/ e seguir as instruções de preenchimento.

9.4 Não será aceito recurso via postal, requerimento administrativo, correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

9.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.6 O acesso ao resultado dos recursos do subitem 9.2, ou seja, o conhecimento da decisão final pelo requerente será disponibilizado ao candidato no endereço eletrônico https://vagasremanescentes.unemat.br/.

9.7 Da decisão final da UNEMAT/PROEG não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

10. DO RESULTADO FINAL E DA ORDEM DE PRIORIDADE

10.1 O resultado final será divulgado no endereço eletrônico https://vagasremanescentes.unemat.br/ através de listagem em ordem alfabética dos candidatos aprovados no limite de vagas ofertadas, conforme **ANEXO I** deste Edital.

10.1.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos do Coeficiente de Rendimento.

10.1.2 Em atendimento aos artigos 15, 17 e 22 da Resolução n. 33/2021 - CONEPE, o preenchimento das vagas respeitará a seguinte ordem de prioridade:

- **I.** Transferência interna para mesmo curso da UNEMAT - (Categoria 1);
- **II.** Transferência interna para outro curso da UNEMAT - (Categoria 2);
- **III.** Reintegração de acadêmicos com vínculo inativo que pretendam retornar ao mesmo curso de graduação - (Categoria 4);
- **IV.** Reintegração de acadêmicos da UNEMAT combinada com reopção de vínculo - (Categoria 5);
- **V.** Transferência externa - mesmo curso de Instituição pública e gratuita - (Categoria 6);
- **VI.** Transferência externa - mesmo curso de Instituição Privada de Ensino Superior - (Categoria 7);
- **VII.** Transferência externa - curso afim de Instituição pública e gratuita - (Categoria 8);
- **VIII.** Transferência externa - curso afim de Instituição Privada de Ensino Superior - (Categoria 9);
- **IX.** Reintegração de acadêmicos de outra Instituição pública e gratuita - (Categoria 10);
- **X.** Reintegração de acadêmico de outra Instituição Privada de Ensino Superior - (Categoria 11);
- **XI.** Portador de diploma de Ensino superior – Nova graduação - (Categoria 12).

10.1.3 As vagas somente serão disponibilizadas para a categoria seguinte em caso de não preenchimento da categoria anterior.

10.1.4 O resultado final de aprovação dar-se-á por ordem decrescente de classificação dos candidatos, na opção de vaga para a qual se inscreveram, considerando o Coeficiente de Rendimento obtido no histórico escolar de graduação.

- **I.** Para a categoria elencada no subitem 3.1 (Categoria 3 - Reintegração de acadêmico da UNEMAT com vínculo inativo e com pendências, exclusivamente, nas disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Estágio Curricular Supervisionado), os candidatos devem requerer a vaga diretamente na Coordenação de Curso, a qualquer tempo e, caso atendam aos requisitos para a categoria, terão seus requerimentos aprovados automaticamente, conforme determina o Art. 10 da Resolução 033/2021 - CONEPE.

10.1.5 Havendo empate na classificação final entre o resultado obtido pelos candidatos, deverão ser adotados os seguintes **critérios de desempate**:

- **I.** Maior quantidade de créditos integralizados;
- **II.** Maior idade.

10.2 A veracidade dos documentos e das informações e prestadas no ato da inscrição será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, sendo aplicado, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal n. 83.936/1979.

10.3 Dos Candidatos Aprovados, Classificados e Eliminados

10.3.1 Candidatos aprovados são os que obtiveram as maiores pontuações, no limite do número de vagas oferecidas para o curso. Tais candidatos são convocados a matricular-se em primeira chamada.

10.3.2 Candidatos classificados são os que obtiveram as maiores pontuações, que não se enquadraram como "aprovados". Tais candidatos serão convocados através das chamadas sucessivas à primeira, até o preenchimento das vagas ofertadas no curso, caso estas não tenham sido preenchidas em primeira chamada.

10.3.3 Candidatos eliminados são os que se enquadram em uma das situações previstas no subitem 6.3, ou ainda, que não atendam outra disposição do presente Edital.

10.3.3.1 Os candidatos eliminados, independente da pontuação obtida e do preenchimento das vagas no curso, não têm direito à matrícula.

11. ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA

11.1 A matrícula dos candidatos aprovados seguirá o cronograma definido no **ANEXO III** deste Edital.

11.2 É de responsabilidade do candidato a observância das datas e prazos estabelecidos no cronograma de atividades.

11.3 Para realizar a matrícula os candidatos das **categorias 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12** deverão comparecer pessoalmente à Supervisão de Apoio Acadêmico (SAA) – **ANEXO II**, da qual o seu curso é vinculado no prazo estabelecido no cronograma, no horário de expediente da Supervisão para realizar a matrícula, juntamente com os seguintes documentos:

- **I.** Documento de identidade (original e cópia);
- **II.** CPF – cadastro de pessoa física (original e cópia);
- **III.** Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
- **IV.** Título de eleitor desde que obrigado por lei (original e cópia);
- **V.** Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- **VI.** Comprovante de quitação com o Serviço Militar para o candidato do sexo masculino (original e cópia);
- **VII.** Histórico de conclusão do Ensino Médio e Histórico Acadêmico (original e cópia);
- **VIII.** Certificado de conclusão do Ensino Médio (original e cópia);
- **IX.** Declaração de vínculo ou documento equivalente que comprove que o candidato possui vínculo ativo com a Instituição de Ensino Superior de origem. Este documento é exigido apenas para as categorias listadas abaixo:
 - **a)** Categoria 6 - Transferência externa – mesmo curso – Instituição Pública e Gratuita;
 - **b)** Categoria 7 - Transferência externa – mesmo curso – Instituição Privada de Ensino Superior;
 - **c)** Categoria 8 - Transferência externa – outro curso – Instituição Pública e Gratuita;
 - **d)** Categoria 9 - Transferência externa – outro curso – Instituição Privada de Ensino Superior.

11.3.1 Os candidatos inscritos nas **categorias 1, 3 e 4** ficam dispensados da apresentação dos documentos elencados no subitem 11.3, devendo apenas encaminhar por e-mail (endereços **ANEXO II**) deste Edital à Supervisão de Apoio Acadêmico vinculada ao seu curso para proceder com a troca de estrutura curricular.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade do Estado de Mato Grosso.

12.2 Fazem parte deste Edital os Anexos: I: Quadro de Vagas Remanescentes; II: Supervisão de Apoio Acadêmico (SAA); III: Cronograma das atividades.

Cáceres-MT, 03 de novembro de 2026.

Profª. Drª. Nilce Maria da Silva
Pró-Reitora de Ensino de Graduação - PROEG

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES – INGRESSO 2027/1

CURSOS DE OFERTA DIFERENCIADA – TURMAS FORA DE SEDE E PARCELADAS				
Cursos	**Município de Oferta**	**Carga horária mínima integralizada**	**Podem se inscrever**	**Vagas ofertadas**
Bacharelado em Administração -	Campo Verde	780 horas	Categorias 1, 5, 6, 7	06
Bacharelado em Agronomia - Noturno	Campo Verde	330 horas	Categorias 1,5,6 e 7	03
Bacharelado em Agronomia - Noturno	Nova Monte Verde	930 horas	Categorias 1	05
Bacharelado em Direito - Noturno	Brasnorte	600 horas	Categorias 1,3,4,5,6 e 7	02
Bacharelado em Direito	Colíder	1200 horas	Categorias 1,6 e 7	01

CURSOS DE OFERTA CONTÍNUA			
CURSOS	**Câmpus Universitário**	**Podem se inscrever**	**Vagas Ofertadas**
Administração - Bacharelado – Noturno	Diamantino	Todas as categorias	05*
Administração - Bacharelado – Noturno	Juara	Todas as categorias	15*
Administração - Bacharelado – Noturno	Nova Mutum	Todas as categorias	10*
Administração - Bacharelado – Noturno	Sinop	Todas as categorias	08
Administração - Bacharelado – Noturno	Tangará da Serra	Todas as categorias	15
Agronomia - Bacharelado – Integral	Alta Floresta	Todas as categorias	20*
Agronomia - Bacharelado – Integral	Cáceres	Todas as categorias	20*
Agronomia - Bacharelado – Integral	Nova Mutum	Todas as categorias	15*
Agronomia - Bacharelado – Integral	Nova Xavantina	Todas as categorias	20*
Agronomia - Bacharelado – Integral	Tangará da Serra	Todas as categorias	05
Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado - Integral	Barra do Bugres	Todas as categorias	20*
Ciência da Computação - Bacharelado – Noturno	Alto Araguaia	Todas as categorias	09*
Ciência da Computação - Bacharelado - Matutino	Cáceres	Todas as categorias	20*
Ciência da Computação - Bacharelado - Noturno	Rondonópolis	Todas as categorias	08
Ciências Biológicas - Bacharelado e Licenciatura - Noturno	Alta Floresta	Todas as categorias	20*
Ciências Biológicas - Licenciatura ou Licenciatura e Bacharelado - Noturno	Cáceres	Todas as categorias	12
Ciências Biológicas - Licenciatura – Noturno	Nova Xavantina	Todas as categorias	20*
Ciências Biológicas - Licenciatura ou Licenciatura e Bacharelado - Noturno	Tangará da Serra	Todas as categorias	10
Ciências Contábeis - Bacharelado – Noturno	Cáceres	Todas as categorias	04
Ciências Contábeis - Bacharelado – Noturno	Nova Mutum	Todas as categorias	10*
Ciências Contábeis - Bacharelado – Noturno	Sinop	Todas as categorias	08
Ciências Contábeis - Bacharelado – Noturno	Tangará da Serra	Todas as categorias	15
Ciências Econômicas - Bacharelado – Noturno	Sinop	Todas as categorias	08
Direito - Bacharelado – Noturno	Alta Floresta	Todas as categorias	01
Direito - Bacharelado – Noturno	Diamantino	Todas as categorias	05
Direito - Bacharelado – Noturno	**Pontes e Lacerda**	**Categoria 2 e 12**	**03**
		Categorias 1, 3, 4, 5, 6 e 7 Com carga horária mínima integralizada de 600 horas	**06**
Educação Física - Licenciatura ou Bacharelado - Matutino	Cáceres	Todas as categorias	18
Educação Física – Licenciatura ou Bacharelado - Noturno	Diamantino	Todas as categorias	07*
Enfermagem - Bacharelado – Integral	Cáceres	Todas as categorias	12
Enfermagem - Bacharelado – Integral	Diamantino	Todas as categorias	07*
Enfermagem - Bacharelado – Integral	Tangará da Serra	Todas as categorias	10
Engenharia Civil - Bacharelado – Integral	Nova Xavantina	Todas as categorias	20*
Engenharia Civil - Bacharelado – Integral	Sinop	Todas as categorias	08
Engenharia Civil - Bacharelado – Integral	Tangará da Serra	Todas as categorias	10
Engenharia de Produção Agroindustrial - Bacharelado - Noturno	Barra do Bugres	Todas as categorias	20*
Engenharia Elétrica - Bacharelado – Integral	Sinop	Todas as categorias	10
Engenharia Florestal - Bacharelado – Noturno	Alta Floresta	Todas as categorias	20*

Geografia - Licenciatura – Noturno	Cáceres	Todas as categorias	20*
Geografia - Licenciatura – Noturno	Sinop	Todas as categorias	10
Gestão de Turismo – Tecnólogo - Noturno	Nova Xavantina	Todas as categorias	20*
História - Licenciatura – Noturno	Cáceres	Todas as categorias	20*
Jornalismo - Bacharelado – Noturno	Tangará da Serra	Todas as categorias	10
Letras - Licenciatura – Noturno	Alto Araguaia	Todas as categorias	08
Letras - Licenciatura – Noturno	Cáceres	Todas as categorias	17
Letras - Licenciatura – Noturno	Pontes e Lacerda	Categorias 1, 3, 4, 5, 6 e 7. Com carga horária mínima de 360 horas	20
Letras - Licenciatura – Noturno	Rondonópolis	Todas as categorias	10
Letras - Licenciatura – Noturno	Sinop	Todas as categorias	10
Letras - Licenciatura – Noturno	Tangará da Serra	Todas as categorias	10
Matemática - Licenciatura – Noturno	Cáceres	Todas as categorias	20
Matemática - Licenciatura – Noturno	Barra do Bugres	Todas as categorias	20*
Matemática - Licenciatura – Noturno	Sinop	Todas as categorias	10
Pedagogia - Licenciatura – Noturno	Cáceres	Todas as categorias	14
Pedagogia - Licenciatura – Noturno	Juara	Todas as categorias	15*
Pedagogia - Licenciatura – Noturno	Sinop	Todas as categorias	08
Sistemas de Informação - Bacharelado – Noturno	Sinop	Todas as categorias	08
Tecnologia de Alimentos - Tecnólogo - Noturno	Barra do Bugres	Todas as categorias	20*
Tecnologia em Processos Gerenciais	Tangará da Serra	Todas as categorias	20
Zootecnia - Bacharelado – Integral	Pontes e Lacerda	Todas as categorias	20

ANEXO II

SUPERVISÃO DE APOIO ACADÊMICO - SAA

CURSOS DE OFERTA DIFERENCIADA – TURMAS FORA DE SEDE E PARCELADAS			
HORÁRIOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO Das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00			
CIDADE	**ENDEREÇO**	**TELEFONE**	**E-MAIL**
ARIPUANÃ	Rodovia MT 100, Km 01 - Bairro Universitário. CEP: 78.660-000 - Luciara	(66) 3528-1162	saa.luciara@unemat.br
COLÍDER	Av. Ivo Carnelos, 393, Setor Leste. Jardim Universitário. CEP: 78.500-000	(66) 3541-1573	saa.col@unemat.br
JUARA	Rodovia Juara a Brasnorte, Km 02. Zona Rural. CEP: 78.575-000	(66) 3556-9600	saa.juara@unemat.br
NOVA CANAÃ DO NORTE	Av. Ivo Carnelos, 393, Setor Leste. Jardim Universitário. CEP: 78.500-000	(66) 3541-1573	saa.col@unemat.br
PONTES E LACERDA	BR 174, KM 277, Zona Rural. CEP: 78.250-000	(65) 3266-8114	saa.placerda@unemat.br
RONDONÓPOLIS	Rua Santa Rita, 148, Centro. CEP: 78.780-000	(66) 3481-1857	saa.aia@unemat.br
VILA RICA	Rodovia MT 100, Km 01 - Bairro Universitário. CEP: 78.660-000 - Luciara	(66) 3528-1162	saa.luciara@unemat.br

CURSOS DE OFERTA CONTÍNUA				
HORÁRIOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO Todos os Campi: 07:30 às 11:00 / 13:30 às 17:00 (exceto Pontes e Lacerda) Pontes e Lacerda: 7:00 às 13:00				
CIDADE	**SUPERVISOR**	**ENDEREÇO**	**TELEFONE**	**E-MAIL**
ALTA FLORESTA	Rosemeire Coelho Barbosa de Souza	Perimetral Rogério Silva, 4930. Residencial Jardim Flamboyant. CEP: 78.580-000	(66) 3521-0880	saa.afl@unemat.br
ALTO ARAGUAIA	Ialdon Borges Carrijo	Rua Santa Rita, 148, Centro. CEP: 78.780-000	(66) 3481-1857	saa.aia@unemat.br
BARRA DO BUGRES	Andressa Rodrigues Santos Carciolari	Rua A, s/n. Cohab São Raimundo. CEP: 78.390-000	(65) 3361-6451	saabbg@unemat.br
CÁCERES	Joniel Santana da Silva	Avenida São João, 563. Cavalhada. CEP: 78.216-060	(65) 3221-0520 (65) 3221-0555	saa.cac@unemat.br
DIAMANTINO	Carlos Henrique Martins de Arruda	Rua Rui Barbosa, nº 166. Jardim Eldorado. CEP: 78.400-000.	(65) 3336-1001 (65) 3336-1446	saa.diamantino@unemat.br
JUARA	Elizeu Won Ancken da Silva	Rodovia Juara a Brasnorte, Km 02. Zona Rural. CEP: 78.575-000	(66) 3556-9601	saa.juara@unemat.br
NOVA MUTUM	José Maria de Souza Ramos	Av. das Garças, 1192N, Jardim das Orquídeas. CEP: 78.450-000	(65) 3371-2100	saa.mutum@unemat.br
NOVA XAVANTINA	Queila Cristina Alves Ribeiro	Av. Dr. Renato Figueiro Varella s/n. Olaria. CEP: 78.690-000	(66) 3438-5309	saanxa@unemat.br
PONTES E LACERDA	Consoelo Costa Soares Carvalho	BR 174, KM 277, Zona Rural. CEP: 78.250-000	(65) 3266-8114	saa.placerda@unemat.br
RONDONÓPOLIS	Ialdon Borges Carrijo	Rua Santa Rita, 148, Centro. CEP: 78.780-000	(66) 3481-1857	saa.aia@unemat.br
SINOP	Ana Cristina Bianchini Vital	Avenida dos Ingás, nº 3001. Jardim Imperial. CEP: 78.555-000	(66) 3511 2104	saa.sinop@unemat.br
TANGARÁ DA SERRA	Carolina Tito Camarço	Av. Inácio Bittencourt Cardoso, n. 6967E. Jardim Aeroporto. CEP: 78.300-970. Caixa Postal 287.	(65) 3311-4902 (65) 3311-4903 (65) 3311-4904	saa.tga@unemat.br

CURSOS DE OFERTA DIFERENCIADA - EaD				
CIDADE	**ENDEREÇO**	**TELEFONE**	**E-MAIL**	**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**
CANARANA	Avenida Rio Grande do Sul, 227 (Antigo Fórum) 78640-000	(66) 3478-3037	coord.canarana.dead@unemat.br	Segunda a sexta: das 13h às 19h (Horário de Brasília)
JUÍNA	Av. Hilda Lourdes Pedrotti, 96 N, Piso Superior, Mod. 1.	(66) 3566-1567	maria.luisa@unemat.br	Segunda a Sexta: das 7h às 11h e das 13h às 17h (Horário de Cuiabá)
PARANATINGA	Rua Apolônio Bouret de Melo, 2529, Centro. 78870-000	(66) 3573-1331 (66) 99623-2677	coord.paranatinga.dead@unemat.br	Segunda a Sexta: das 7h às 11h e das 13h às 17h (Horário de Cuiabá)
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	Av. Padre João Bosco. Nº: 2918. Setor Industrial, 78.675-000	(66) 99995-5234	uabpoloribcasc@gmail.com	Segunda a sexta: das 7h às 11h e das 13h às 17h (Horário de Brasília)
SÃO FELIX DO ARAGUAIA	Rua do Comércio, nº 480. Bairro Centro. 78670-000	(66) 3522-1969 (66) 98431-6066	uabertabrasil@yahoo.com.br	Segunda a sexta: das 14h às 21h Sábado: das 8h às 12h (Horário de Brasília)
VILA RICA	Av. Perimetral Leste S/N Bairro Bela Vista - 78645-000	(66) 3554-2571	coord.vilarica.dead@unemat.br	Segunda a sexta: das 7h às 11h e das 13h às 17h (Horário de Cuiabá)

ANEXO III

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

EDITAL Nº. 001/2027 – UNEMAT/PROEG
PROCESSO SELETIVO
VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNEMAT

ATIVIDADES	DATA PROVÁVEL
Publicação do edital	03/11/2026
Realização das inscrições – somente via *internet* **(Endereço eletrônico https://vagasremanescentes.unemat.br/)**	**03/11 a 29/11/2026**
PRIMEIRA FASE - HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO	----
Divulgação das inscrições homologadas - preliminar	10/12/2026
Interposição de recurso contra a homologação	11/12/2026
• Divulgação do resultado dos recursos; • Divulgação das inscrições homologadas – pós recurso.	16/12/2026
SEGUNDA FASE – AVALIAÇÃO DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO	**----**
Divulgação do desempenho preliminar – segunda fase: Avaliação do Coeficiente de Rendimento	25/01/2027
Interposição de recurso contra o desempenho preliminar	26/01/2027
• Divulgação do resultado dos recursos; • Divulgação do desempenho pós recurso – segunda fase: Avaliação do Coeficiente de Rendimento.	29/01/2027
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	**02/02/2027**
CONVOCAÇÃO – PRIMEIRA CHAMADA	**02/02/2027**
Período de realização de matrícula – 1ª chamada	03 a 05/02/2027
Análise da documentação dos candidatos (realizada pela Supervisão de Apoio Acadêmico – SAA)	11/02/2027
CONVOCAÇÃO – SEGUNDA CHAMADA	**12/02/2027**
Período de realização de matrícula – 2ª chamada	15/02/2027 a 19/02/2027
Análise da documentação dos candidatos (realizada pela Supervisão de Apoio Acadêmico – SAA)	22/02/2027
CONVOCAÇÃO – TERCEIRA CHAMADA	**23/02/2027**
Período de realização de matrícula – 3ª chamada	24 a 26/02/2027
Análise da documentação dos candidatos (realizada pela Supervisão de Apoio Acadêmico – SAA)	01/03/2027
CONVOCAÇÃO – QUARTA CHAMADA	**02/03/2027**
Período de realização de matrícula – 4ª chamada	04 a 05/03/2027
Análise da documentação dos candidatos (realizada pela Supervisão de Apoio Acadêmico – SAA)	08/03/2027
CONVOCAÇÃO – QUINTA CHAMADA	**09/03/2027**
Período de realização de matrícula – 5ª chamada	10 a 11/03/2027
Análise da documentação dos candidatos (realizada pela Supervisão de Apoio Acadêmico – SAA)	15/03/2027
CONVOCAÇÃO – SEXTA CHAMADA	**16/03/2027**
Período de realização de matrícula – 6ª chamada	17 a 18/03/2027
Análise da documentação dos candidatos (realizada pela Supervisão de Apoio Acadêmico – SAA)	19/03/2027

INÍCIO DO SEMESTRE LETIVO 2026/1	**23/02/2025**